

PROJETO DE LEI Nº 46/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
	1402	Serviços de Trânsito		
	14020618200851.086	PATRIMÔNIO LIVRE- Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	64.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
Objetivo: Aquisição de veículo tipo utilitário para desenvolvimento de ações relacionadas ao trânsito				
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>64.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0807	Departamento de Fomento Econômico		
		Projeto -1.016- Patrimônio Livre - Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	64.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>64.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de outubro de 2016.

MENSAGEM Nº 46/2016

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 46/2016

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 64.000,00, visando propiciar ao Poder Executivo condições para abrir processo licitatório destinado à aquisição de veículo utilitário tipo PICK-UP para o desenvolvimento de ações relacionadas ao trânsito local.

Os recursos são oriundos de leilão de bens do Município que, legalmente, somente podem ser utilizados na aquisição de novos bens permanentes.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 420/2016

Guaporé, 17 de outubro de 2016

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 46/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.